MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/02/22
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 08/02/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 07 /2022.

Altera a Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere à criação de novas áreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde com as respectivas vagas, conforme segue:

Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas

Grupo ocupacional	Título do cargo	Vagas
OPERACIONAL - GOP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA: SANTO INÁCIO TIO ZACA	 12 16

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 14 de janeiro de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que trata da alteração do Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, Lei Municipal n.º 3.800/2004, no que se refere à criação de novas áreas no cargo de Agente Comunitário de Saúde: Santo Inácio e Tio Zaca, com as suas respectivas vagas.

Ressaltamos que o Município de Cascavel em seu Plano de Governo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, vem se organizando para alcançar a cobertura de 100% das Equipes de Saúde da Família (eSF), conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, sendo necessária a ampliação das equipes de profissionais atuantes nas Unidades de Atenção Primária da SESAU.

Diante do exposto, a inauguração das duas novas Unidades de Saúde da Família: USF Santo Inácio e USF Tio Zaca visam alcançar os objetivos previstos na ampliação dos atendimentos à população, alcançando as áreas de abrangência das referidas áreas, o que resulta na demanda de profissionais para compor as equipes desses locais.

Visa salientar que as obras das duas USF's citadas já estão finalizadas e em funcionamento, através de remanejamento de servidores de outras unidades, o que culminou no desfalque das mesmas.

Destacamos, ainda, que as áreas de abrangência delimitadas para atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - Santo Inácio e Tio Zaca estão regulamentadas por meio do Decreto Municipal nº. 15.233, publicado em 14 de fevereiro de 2020.

Essas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 14 de janeiro de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel - Paraná.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária para criação de 28 (vinte e oito) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cujas despesas para os exercícios financeiros de 2022 a 2024, serão empenhadas conforme Relatório de Impacto Orçamentário em anexo, no qual consta o saldo correspondente a Secretaria Municipal de Saúde. As referidas despesas estão adequadas á Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 10 de Janeiro de 2022.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CASCAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ART. 16 DA LEI 101/2000

Programa de Governo	0015 - Atenção Primária
Descrição da Ação	2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.

EVENTO

1	**Criação**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO:**
2	**Expansão**	
3	**Aperfeiçoamento**	1- Criação de vagas

	INÍCIO	**FIM**
VIGÊNCIA	set/22	

ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R$

NATUREZA	2022	2023	2024
PESSOAL E ENCARGOS	R$ 246.104,04	R$ 781.462,64	R$ 809.160,24
MATERIAL DE DISTRIB. CONSUMO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	**R$ 246.104,04**	**R$ 781.462,64**	**R$ 809.160,24**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

	A	**B - Previsão de Receita**	**IMPACTO**
EXERCÍCIO	**Valor do custo estimado com as novas vagas**	**PPA / LDO / LOA**	**(A / B) %**
2022	R$ 246.104,04	R$ 1.547.000.000,00	0,000159
2023	R$ 781.462,64	R$ 1.582.000.000,00	0,000494
2024	R$ 809.160,24	R$ 1.622.000.000,00	0,000499

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2022

ESTIMATIVA DA DESPESA	**DOTAÇÃO EXISTENTE**	**FONTE DE RECURSOS**
R$ 246.104,04	R$ 222.523.059,00	0000 - Rec. Livres; 00303 - Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos; 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia e 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gov Fed.

Foi verificado o impacto orçamentário no exercício de vigência do evento, havendo orçamento aprovado e disponibilidade para o empenhamento da despesa.

Cascavel/PR, 10 de Janeiro de 2022

Miroslau Bailak
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO:

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal, nº 101 de 2.000, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária no orçamento aprovado e compatiblidade com o Plano Plurianual e ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022.

Cascavel/PR, 10 de Janeiro de 2022

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE GASTOS COM PESSOAL

ART. 16 DA LEI 101/2000

Programas de Governo	0015 - Atenção Primária
Descrição das Ações	2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.

1	**Criação**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO:**
2	**Expansão**	1- Criação de vagas
3	**Aperfeiçoamento**	

DISCRIMINATIVO	2022	2023	2024
RECURSOS VINCULADOS	R$ 246.104,04	R$ 781.462,64	R$ 809.160,24
TOTAL	**R$ 246.104,04**	**R$ 781.462,64**	**R$ 809.160,24**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

(x) ADEQUADO - A despesa esta prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRAS

(x) ADEQUADO - A despesa esta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - Lei Municipal 7.309/2021

No art. 56 da LDO 2021 - Lei Municipal nº 7.309/2021 está previsto que para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

(X) ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes na seguinte rubrica: 2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.

Cascavel/PR, 10 de Janeiro de 2022

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Miroslav Bailak
Secretário Municipal de Saúde

ANTEPROJEITO DE LEI NO QUE SE REFERE A CRIAÇÃO DE NOVAS ÁREAS PARA O CARGO DE ACE - DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL

P.M.C. Fls. 04 Rubrica

SECRETARIA	CARGO	TOTAL DE VAGAS	CUSTO TOTAL 2022	CUSTO TOTAL 2023	CUSTO TOTAL 2024
SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	28	246.104,04	781.462,64	809.160,24
TOTAL		**28**	**246.104**	**781.463**	**809.160**

Metodologia adotada para o cálculo do impacto financeiro

Previsão de posse: **01/09/2022**

Informamos que para as DESPESAS COM PESSOAL são projetadas o custo com Vencimentos e Vantagens Fixas (319011) e também as obrigações patronais.

Deste modo, o cálculo do impacto financeiro é realizado individualmente e mês a mês, por intermédio do valor da remuneração do servidor, bem como das obrigações patronais, sempre concedendo na competência de maio a revisão anual e na de novembro o pagamento do décimo terceiro salário.

No tocante a concessão do direito ao descanso anual e o custo do terço constitucional, ambos foram projetados sempre na competência de novembro. No entanto, ressalta-se que devido ao período aquisitivo de 12 meses de efetivo exercício para a configuração do direito aos 30 dias de férias, conforme previsto no Art. 103 da Lei Municipal 2.215/91, não fora previsto o pagamento da gratificação de 1/3 de férias para o ano de 2022.

Já em relação a revisão anual, o artigo 5° da Lei Municipal 6.358/2014 estabeleceu o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC). Todavia, para o exercício financeiro do ano de 2022, considerou -se o reajuste geral de 2,46% na competência de Janeiro do corrente ano, aprovado pela Câmara Municipal ainda em 2021, mais o percentual 8%, assim como estabelecido para LDO Municipal do exercício financeiro de 2022, sendo que para o reajuste geral dos anos de 2023 e 2024 previu-se o percentual de 5,03% e 3,41%, respectivamente, referente a projeção do acumulado do IPCA (IBGE) feita pelo Boletim Focus - Banco Central do Brasil (Relatório de mercado de 31/12/2021 - Data de Publicação em 03/01/2022). Afinal, como a variação de percentual entre o INPC (IBGE) e IPCA (IBGE) são muito próximas, nos utilizamos desse dado para o impacto financeiro em tela.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

P.M.C.
Fls. 10
Rubrica

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo: 2284/2022
Assunto: Anteprojeto de Lei – Alterações no Anexo II da Lei Municipal nº 3.800/2004

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Considerando o Processo nº 2284/2022, que trata de Projeto de Lei a ser enviado ao Legislativo Municipal para alterar o Anexo II, da Lei nº 3.800/2004, relativo ao Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, com a criação de novas áreas no cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Considerando os valores projetados:

Exercício Financeiro	2022	2023	2024
Custo Estimado	246.104,04	781.462,64	809.160,24

Inicialmente é importante ressaltar que toda e qualquer despesa nova vai gerar impacto nas finanças do Município e o gestor deve tomar medidas no sentido de aumentar a arrecadação para garantir os recursos.

Outra possibilidade é o gestor da pasta desenvolver estudos no sentido de economizar, revendo seu orçamento para indicar de onde vai tirar recursos orçamentários para dar suporte às novas despesas.

Cabe ressaltar que a previsão orçamentária não significa que o Município tem financeiro para cobertura das novas despesas, ou seja, a arrecadação não acompanha a evolução da despesa.

É importante destacar que os recursos de livre movimentação do Município são àqueles que sempre estão mais comprometidos, ao contrário dos recursos vinculados que tem sua aplicação específica.

Considerando a área de saúde que sempre sofre diariamente com o aumento da demanda pelos serviços, ressaltamos a necessidade de novas contratações.

Contudo, faz-se necessário o acompanhamento do crescimento das despesas para evitar a extrapolação dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cascavel, 11 de Janeiro de 2022.

ILDO BELIM
Diretor Depº. Tesouro Municipal

Emitido por:
Ildo Belim